



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

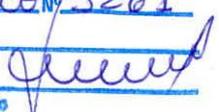
Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da servidora **Tabita Iara Wegner Beuren**, matrícula funcional nº 477/1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Execução – Função Auxiliar Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 15 de janeiro de 2025, para atuar como Gestora do Sistema de Cadastramento de Alvarás e Habite-se SISOBRA no âmbito municipal, exercendo as seguintes atribuições: manter e atualizar os dados cadastrais do Município de Pato Bragado junto ao SISOBRA; gerir o cadastro de usuários do SISOBRA no âmbito municipal; manter e atualizar parâmetros de formatação de alvarás e habite-se junto ao SISOBRA; alimentar dados relativos ao cadastro de alvarás, detalhes de obras, responsáveis de obras, categoria, destinação, tipo de obra, metragem e outras informações inerentes aos alvarás de construção cuja no SISOBRA; alimentar dados relativos ao cadastro de habite-se parcial e total; gerir e consultar notificações e multas do SISOBRA; gerir e operar o SISOBRA, realizar consulta e manutenção dos dados no sistema, emitir relatórios, realizar conferências e declarações inerentes ao SISOBRA; Emitir e enviar mensalmente o relatório de documentos de alvarás e habite-se para o SISOBRA; cumprir prazos de declarações e entrega de dados do SISOBRA; Organizar os serviços do SISOBRA no âmbito municipal; Atender os proprietários e responsáveis por obras para regularização dos dados e informações de alvarás, habite-se do sistema SISOBRA; prestar informações solicitadas por quem de direito relativos ao desempenho de suas funções; informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência do SISOBRA no âmbito municipal; responder como responsável e prestar esclarecimentos ou informações aos cidadãos e aos órgãos de controle externo a respeito dos dados e informações do SISOBRA municipal; Designar como responsável pela prestação de contas do SIM-AM Tributação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3261
de 28/01/25 FL. 1

Visto